

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia dezasseis de abril de dois mil e vinte e cinco.

-----Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos. -----

-----Não esteve presente a Senhora Vereadora Lígia Paula Varela Teixeira Lopes por se encontrar no gozo do período de férias. -----

-----**Ordem de Trabalhos:** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 20 de março de 2025 -----

-----**Propostas:**-----

-----**Proposta N.º 46/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Protocolo de Parceria para a Gestão e Manutenção Permanente da Grande Rota do Vale do Côa - Alteração ao Valor de Participação.-----

-----**Proposta N.º 47/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Peregrinação anual ao Santuário de Fátima - Apoio Financeiro.-----

-----**Proposta N.º 48/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Confraria Gastronómica dos Aromas e Sabores Raianos para a Realização do XV Capítulo. --

-----**Proposta N.º 49/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de um apoio financeiro extraordinário às Freguesias/Uniões de Freguesias do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para promoção e organização das Festividades Religiosas. -----

-----**Proposta N.º 50/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de apoio financeiro ao Moto Clube de Castelo Rodrigo – Celebração de Contrato-Programa.-----

----- **Proposta N.º 51/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Atribuição de Apoio Financeiro à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário – Celebração de Contrato-Programa.-----

----- **Proposta N.º 52/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo - Protocolo de Cooperação.

----- **Proposta N.º 53/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Segunda Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais para o Ano de 2025.-----

----- **Proposta N.º 54/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Prestação de contas do ano económico de 2024.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:**-----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes.

----- O Senhor Presidente inicia a reunião, referindo que a Senhora Vereadora Lúcia Lopes não se encontra presente por estar no gozo do seu período de férias. Mais refere que a presente reunião será secretariada pela técnica Isabel Marques, estando um pouco atrasada por se encontrar numa escritura, pelo que, para além do facto de a reunião estar a ser gravada, o Senhor Chefe de Divisão, Carlos Branquinho irá tirando as necessárias notas.-----

----- O Senhor Presidente dá nota que a candidatura relativa ao programa CLDS 5G Figueira Inclusiva foi aprovada, por um período de 48 meses e pelo montante de €541.668,08. O Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo vai beneficiar assim deste contrato local de desenvolvimento social, da última geração, chamado 5G, que vai ser um instrumento de intervenção que visa promover a inclusão social dos grupos populacionais mais vulneráveis. Também se pretende promover a mobilização para aquilo que é o efeito das ações integradas dos diversos agentes e dos recursos disponíveis ao nível concelhio. Este programa também surge como resposta aos desafios que estão identificados no Diagnóstico Social do nosso Concelho, nomeadamente relativos à pobreza, na população infantil e também idosa, ao nível do insucesso e abandono escolar precoce, os baixos níveis de qualificação e também relativos às desigualdades no acesso aos direitos das pessoas portadoras de deficiência. As verbas desta candidatura serão executadas da melhor forma e fazemos votos para que no final tenhamos uma sociedade mais inclusiva, com melhor escolaridade, com uma melhor aprendizagem e que não haja tantas desigualdades dentro de alguns grupos sociais.-----

----- Mais refere o Senhor Presidente que já foram atribuídos todos os apoios aos criadores de gado do Concelho. Foram apoiados financeiramente os produtores de gado no âmbito do regulamento municipal para o fomento da produção pecuária, que foi criado em 2024, com a

finalidade de garantir a manutenção da atividade no Concelho e também para minimizar as dificuldades que se fazem sentir neste setor, nomeadamente, com aquilo que são os custos da produção e também da inflação que houve nos últimos anos. No total, foram apoiados 80 criadores de gado bovino, caprino e ovino do Concelho. Foram aprovadas candidaturas correspondentes a 8.658 cabeças de gado, das quais 7.054 ovinos, 46 caprinos e 1.558 bovinos. Esta atividade é muito importante para a criação da riqueza do nosso Concelho. Como costuma dizer o Senhor Presidente, somos um Concelho orgulhosamente agrícola e também agropecuário e esta é uma ajuda que pretende complementar a ajuda que também é dada por parte da Administração Central. O Senhor Presidente teve oportunidade de receber todos os beneficiários aqui no Salão Nobre. De resto, foi para muitos dos que receberam este apoio, a primeira vez que vieram a esta Câmara Municipal e se sentaram neste Salão Nobre. Isso é motivo de orgulho também para o Senhor Presidente e todo o Executivo porque, efetivamente, foi a primeira vez que foram lembrados e que foram valorizados naquilo que é a sua profissão, a sua atividade. A agropecuária é um setor muito importante para a criação da riqueza do Concelho e cujo apoio pretendem reforçar, não só porque efetivamente é o ganha-pão de muitas famílias, que trabalham de sol a sol para criar essa tal riqueza, mas também para o Concelho, e porque também este vai ser o ano em que os Lacticínios da Marofa vão começar a laborar e vão precisar de leite, esperando o Senhor Presidente que possam chegar a um entendimento entre os novos donos desta empresa e os produtores de gado. O Senhor Presidente deixa um agradecimento também à comissão de análise, à Lúcia Afonso, à Julie e ao Jorge Nabuco, com a Supervisão, obviamente, do Chefe de Divisão Carlos Branquinho, que em tempo recorde e como era um regulamento novo, conseguiram analisar estas 80 candidaturas. O Senhor Presidente disse aos criadores de gado que vão alterar este regulamento, prevendo um período de abertura e do encerramento das candidaturas, promovendo a celeridade na análise dos processos, para depois não haver criadores de gado à espera muito tempo, o que não foi o caso, mas este foi um bom exemplo. As candidaturas foram todas entregues até ao final de setembro e, mesmo com o fim do ano e o fecho de contas, conseguiu-se garantir a análise e o pagamento na semana passada. Vão tentar encurtar os tempos colocando isso no regulamento. Também irá ser contemplado no regulamento um apoio ao gado asinino, aos burros, como se chama aqui nesta zona, porque também lhes foi solicitado, apesar de haver um número muito reduzido dessa espécie. Apesar da necessidade destas pequenas alterações que irão ser feitas, o que importa referir é que pela primeira vez se apoiou este setor de atividade tão importante para o nosso Concelho. -----

-----Mais dá nota o Senhor Presidente que, relativamente ao concurso público da requalificação das Piscinas Municipais, já decorreu o concurso, já foi assinado o despacho de adjudicação ontem. O concurso da empreitada tinha o valor base sem IVA de €283.000,00 e foi

adjudicado pelo valor de €241.624,00. O prazo de execução é de 75 dias, ganhou a empresa que concorreu com o melhor valor e que reunia todas as condições. Não conhecem a empresa, mas esta já reuniu com os técnicos para, num mais curto espaço de tempo e passados os prazos legais, iniciar com celeridade esta obra tão importante para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Mais informa o Senhor Presidente que o auto de consignação para o início das obras do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo já foi assinado e as obras vão iniciar logo após a Páscoa. A empreitada está, nesta primeira fase, orçada em cerca de €100.000,00, financiada pela Autarquia e pelo subprograma 2 da DGAL, com prazo de execução de 120 dias. Para além de dar um bom uso àquele edifício aqui no Centro Histórico, recuperando-se mais um imóvel nesta zona do centro da vila, vai também poder servir, em boas condições, em condições de conforto, as mais de 150 crianças que atualmente frequentam a catequese, como toda a população em geral e é um edifício que vai ser uma mais-valia para todo o Concelho -----

----- Mais refere o Senhor Presidente que a Escola Básica 2 de Figueira de Castelo Rodrigo, conhecida como "Ciclo", para além das intervenções todas que já se realizaram, com a renovação total das instalações sanitárias, construção de instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida, pintura das fachadas, e substituição dos pavimentos, dos vidros, das portas que estavam danificadas e de todas as caixilharias, melhorando as condições térmicas; faltava ainda a colocação de estores *blackout*, devido a atraso por parte do fornecedor. Estes estores já foram colocados, permitindo uma melhor regulação da quantidade de luz, que influencia a visibilidade dos alunos e dos professores, melhorando assim, as condições físicas dos espaços em ambiente escolar, trazendo também uma melhor eficiência às salas de aula. -----

----- O Senhor Presidente dá conta dos arranjos que estão a ser levados a cabo em Castelo Rodrigo. No cemitério daquela aldeia histórica optou-se por fazer uma reabilitação dos muros exteriores e interiores, estando os trabalhos terminados. Vai ser pintada também a cúpula da Torre Sineira, à entrada do Palácio Cristóvão de Moura, que se encontra muito danificada, valorizando assim a aldeia histórica, tornando-a ainda mais bonita. -----

----- Mais dá conhecimento o Senhor Presidente que a terceira caminhada da Rota das Freguesias, juntou mais de uma centena de pessoas, levou caminhantes de Almofala à Mata do Lobos, onde o objetivo é, para além daquilo que é esta atividade, fazer bem à saúde e à mente, porque efetivamente caminhar na natureza faz bem, e dá a conhecer percursos e trilhos que muitos dos nossos cidadãos e viajantes, incluindo alguns participantes espanhóis, não conheciam. É uma atividade que também promove o convívio e vem dar a conhecer aquilo que são os cantos e os encantos do nosso Concelho. Foi a terceira e vão continuar com estas caminhadas, pois tem havido uma grande adesão, por parte, quer dos cidadãos do Concelho, quer também de alguns dos nossos vizinhos espanhóis. Tem sido um grande sucesso, a Câmara

Municipal organiza e as Juntas de Freguesia acabam por preparar o almoço, estando todas a colaborar, o que é também muito importante. Dá-se a conhecer o nosso património natural edificado e dinamiza-se a economia das aldeias. -----

-----O Senhor Presidente informa que a Câmara Municipal vai, uma vez mais, celebrar o Dia Internacional dos Museus. O tema deste ano é "Património resiliente face às catástrofes e conflitos" e o Município vai voltar a assinalar esta efeméride com o objetivo de promover a consciencialização do público para a importância que é salvaguardar e preservar o nosso património natural e edificado. O Município vai-se associar a iniciativa internacional, que irá decorrer no dia 18 de abril, promovendo nesse dia visitas guiadas gratuitas a todos quantos o queiram visitar os dois centros interpretativos e Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, incluindo o Palácio Cristóvão de Moura.-----

-----Mais dá conhecimento o Senhor Presidente que a Semana do Livro e das Artes, este ano, vai decorrer de 24 a 30 de abril, contemplando nesta edição várias artes, várias diversidades de espetáculos, que contemplam apresentações teatrais, concertos, ateliês de pintura, a Feira do Livro e apresentações de livros de diversos autores, incluindo autores do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. O objetivo é promover a cultura em territórios do interior, juntar a cultura à história, o talento à criação e, ao mesmo tempo, que haja uma interação positiva entre a nossa comunidade e que se cativa gente através da cultura e das artes. Um programa pensado para todas as gerações com uma panóplia de eventos, onde se espera que todos participem, porque ele é muito diversificado. -----

-----O Senhor Presidente felicita o novo Presidente da Entidade Regional do Turismo do Centro, Rui Ventura, que ontem tomou posse, já o tendo felicitado ontem pessoalmente no ato de posse e, em seu nome, em nome de todo o Executivo e dos figueirenses, desejar-lhe as maiores felicidades e o maior sucesso no desempenho destas nobres funções. É um orgulho muito grande ver um cidadão da nossa região, do nosso Ribacôa, presidir a uma entidade desta natureza e espera que, para além de olhar todo o território que gere, que é a região centro como um todo, que também olhe, e sabe que vai fazê-lo, com especial atenção para estes territórios do interior. Não podemos entrar no nosso país, quem vem de Espanha e a primeira coisa que se vê na entrada da A25 é um *outdoor* do Turismo do Centro de Portugal a dizer para visitarem as praias do litoral. Tem que haver mudanças, o Turismo do Centro de Portugal não pode ser só Fátima, não pode ser só Coimbra, não pode ser só as ondas da Nazaré, não pode ser só Aveiro, também tem que ser estes territórios do Ribacôa, tem que ser as aldeias históricas, as aldeias de montanha, portanto tem que se pensar este território e promovê-lo como um produto turístico de excelência, mas como um todo.-----

----- Mais dá conta o Senhor Presidente que as obras em curso estão a decorrer com toda a normalidade, sendo que algumas já estão mesmo em fase de conclusão e vão ser concluídas para serem inauguradas já no dia 25 de abril. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os presentes e agradecendo a informação que foi dada pelo Senhor Presidente, em particular a questão que muito os preocupava que era relativamente à recuperação da cobertura das Piscinas Municipais. Não sabe se o Senhor Presidente poderá dizer o nome da empresa que ganhou, pois acabou por não o referenciar, mas também gostariam de ter esse conhecimento. O Senhor Vereador felicita todos quantos participaram ativamente na identificação de todas as necessidades para a recuperação deste edifício e naturalmente dizer que, de facto, esperam que a obra decorra com toda a normalidade, esperando que não esteja este tempo, porque aí prejudicará naturalmente os 75 dias de prazo que têm para a execução e, portanto, é isso que todos querem, é ver efetivamente aquele edifício restabelecido, recuperado e apto a ser utilizado. Também percebem que o preço é convidativo, acabando por ficar abaixo do preço base, o que também é positivo para o município, conseguindo aqui fazer algumas poupanças, sendo de valorizar. Ficam satisfeitos de ver esta obra arrancar o mais rapidamente possível, porque de facto tem e presta serviços muito importantes disponibilizados à nossa população, transversalmente, dos mais novos aos mais idosos e é importante que seja recuperada o mais rapidamente possível.-----

----- Mais refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva que também ficam satisfeitos com a notícia das obras de reabilitação do edifício que será no futuro o Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo. Um edifício muito desejado e necessário, porquanto a igreja andava sempre a solicitar ao anterior Executivo um espaço, que na altura foi disponibilizado e contribuíram para que conseguissem adquirir o espaço e agora têm o apoio da Câmara, naturalmente, para a intervenção no mesmo, recuperação e reabilitação esta que vai prestar aqui um apoio muito importante às nossas populações. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Langrouva menciona que desejam os maiores sucessos para aquilo que será o trabalho desenvolvido no âmbito da candidatura do CLDS 5G. Também aqui um valor avultado que deve ser aproveitado da melhor forma porque o seu âmbito de destino e de atuação é de facto muito importante, desde apoiar as pessoas com mais carências, o combate à pobreza, ao insucesso escolar, ao abandono precoce, à questão das pessoas com deficiência, entre outras valências que estão previstas de ocorrer no âmbito desta candidatura, destes contratos locais de desenvolvimento social, obviamente que para os Senhores vereadores do Partido Socialista também é de extrema importância. A aplicação da dotação orçamental que vem, que espera o Senhor Vereador que não seja na totalidade só para pagar efetivamente vencimentos de pessoas que sejam recrutadas para intervir neste âmbito, mas

que seja também uma parte destinada para a parte efetiva de trabalho de terreno, de intervenção efetiva junto das populações, dos jovens e dos mais vulneráveis, porque é esse o propósito da candidatura e que, efetivamente, querem ver abrangido no âmbito desta candidatura. Daí os desejos de maior sucesso para que esta candidatura possa decorrer com a normalidade que é desejável, com uma intervenção efetiva e que no final, possam dizer que de facto houve aqui um valor acrescentado e um impacto efetivo nas populações do nosso Concelho. Estas candidaturas são sempre importantes, são sempre bem-vindas e devem ser aproveitadas em toda a sua plenitude para que se consiga, efetivamente, desenvolver um trabalho profícuo em prol das nossas populações, principalmente estas que é o âmbito de destino efetivo para este tipo de candidaturas.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva dá aqui uma nota positiva relativamente à questão dos apoios aos nossos produtores agrícolas, porque obviamente são muitos e que também precisam de ser apoiados, dadas as dificuldades que enfrentam. O Senhor Vereador fica preocupado com o facto de terem sido apoiadas 8.658 cabeças de gado aqui entre bovinos, caprinos e ovinos, porque efetivamente, Figueira chegou a ter um efetivo de gado na ordem das 20.000 cabeças de gado e, neste momento, estamos a menos de metade desse efetivo de produção, digamos assim. Obviamente que alguns vão desistindo, outros, eventualmente, acabam por abandonar, mas, pelo menos, não sabemos se, neste âmbito, foram todos abrangidos ou não. Provavelmente, haverá alguns que efetivamente não concorreram, por ventura poderia ser esse também o caso, mas não deixa de ser preocupante, mesmo que concorram mais mil ou duas mil cabeças, mesmo assim, estamos muito aquém das 20.000 que Figueira já teve, e isto deve-nos preocupar, deve-nos sensibilizar no sentido de refletirmos efetivamente o que é que está a acontecer também neste setor da criação de gado. -----

-----Questiona o Senhor Vereador qual o ponto de situação relativamente ao PDM, porque, efetivamente, sabem que é um instrumento importante para delinear estratégias para o Concelho, que servem e emanam diretrizes respeitantes aos investimentos que vão ocorrer no território e que condicionam ou poderão condicionar esses investimentos.-----

-----Mais refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva que têm verificado, com alguma recorrência, que os procedimentos dos concursos para determinadas situações vêm com datas posteriores à concretização dos eventos ou dos lançamentos das obras. Esta situação preocupa os Senhores vereadores e devem ter isso em atenção, pois efetivamente, não é correto ocorrerem este tipo de situações. -----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva felicita o novo Presidente da Região Turismo do Centro, ex-autarca, Rui Ventura, que acaba por assumir estas funções que são funções importantes e estratégicas para o desenvolvimento do Turismo e espera o Senhor Vereador que ele consiga também olhar, como disse o Sr. Presidente e bem, para estes territórios do Interior,

contribuir para a coesão territorial na sua íntegra, incluindo estes territórios mais vulneráveis e mais do interior, que estão às vezes um pouco esquecidos na intervenção que é feita junto das câmaras municipais. Julga o Senhor Vereador que aqui terá que haver um trabalho colaborativo e articulado com as câmaras municipais, para que se consiga efetivamente desenvolver um trabalho profícuo em prol do nosso Turismo.-----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente respondendo às questões e considerações do Senhor Vereador Paulo Langrouva. Relativamente à questão das Piscinas Municipais, a empresa adjudicatária chama-se Irmãos J. Santos Lda.. É a primeira vez, que o Senhor Presidente se lembre, que está a trabalhar com o Município, foi a que fez o melhor preço, que concorreu e que ofereceu as melhores condições. Mais refere o Senhor Presidente que se há uma preocupação com a reabilitação das piscinas, este Executivo também a teve, sendo este um processo feito com celeridade, porque foi preciso fazer um levantamento muito complicado, visto a estrutura estar completamente danificada, com o topo da cobertura dobrada e que, obviamente, os técnicos tiveram que fazer esse levantamento minucioso dos danos. Mas foi, efetivamente, uma prioridade que teve este Executivo de lançar este concurso com carácter de urgência, pois é um equipamento muito importante para a população do Concelho. Menciona o Senhor Presidente que é Presidente de Câmara há pouco mais de três anos e já é a segunda vez que têm que realizar obras nas Piscinas Municipais, infelizmente. Estas coisas acontecem, lembrando aqui que tiveram encerradas quatro anos, quatro longos anos, e, obviamente e ainda bem que agora todos concordam que o processo tem que ser célere para se abrirem as Piscinas Municipais cobertas. Denota-se o facto de concorrerem empresas de fora e não de cá, porque as de cá, felizmente, estão com uma grande carga ao nível de empreitadas só neste Concelho, para não falar em Concelhos vizinhos. Foram, na altura, todas as empresas convidadas para ir ver as necessidades para poderem estar preparadas, caso quisessem concorrer. Felizmente que os de cá têm obra, felizmente essa obra leva a desenvolvimento, obviamente, do nosso Concelho. Aquilo que pediram a esta empresa é responsabilidade e que cumpram os prazos. Se não cumprirem os prazos, obviamente que a lei é para ser aplicada.---

----- Mais referiu o Senhor Presidente, relativamente ao Centro Paroquial, que era uma ambição antiga, não só da Comissão Fabriqueira como também de toda a comunidade religiosa e não só, porque efetivamente as nossas crianças andavam de sala em sala para ter a catequese e, obviamente, já tinha passado muito tempo desde que foi solicitada esta obra aos anteriores executivos e este Executivo o que fez foi passar das palavras aos atos. Nunca o prometeram, mas cumpriram aquilo que era a vontade da sociedade e muito agradecem a este Governo, nomeadamente ao Senhor Secretário de Estado da Administração Central, que também aprovou a verba para apoiar estas obras, caso contrário, a Câmara Municipal não

teria também desenvolvido com esta celeridade este processo. Como sabem, a Câmara apoia em 50% e o Estado apoia com os restantes 50%.-----

-----Relativamente ao CLDS, refere o Senhor Presidente que o valor avultado, fruto de uma boa candidatura feita com as técnicas da casa e que felizmente foi aprovada. Quanto ao pagar vencimentos, o Senhor Presidente descansa todos os senhores vereadores porque o limite com vencimentos, o número de técnicos e as áreas de recrutamento, estão estipulados na própria candidatura, não podendo ser outros. Está a ser promovido o recrutamento dos técnicos, pois têm todos que ter vínculo ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, em contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e é esse concurso que está a decorrer nas diversas áreas que são necessárias. O que acontecia no passado é que os técnicos que trabalhavam nestes programas, quando estes acabavam, viam passar o tempo e perdiam a oportunidade de ter um emprego estável. Neste caso o legislador, e bem, obrigou a fazer estes procedimentos para que quem fosse selecionado tivesse esse vínculo, por tempo indeterminado com a Autarquia. Prevê-se que os procedimentos de recrutamento terminem no mês de maio, e já há despesas que já são elegíveis com alguns técnicos da Câmara que também estão afetos, porque os trabalhos de candidatura, de planeamento e de levantamento no terreno foram feitos. -----

-----Relativamente àquilo que foi a atribuição dos apoios aos criadores de gado, salienta o Senhor Presidente que já houve muito mais cabeças de gado no passado. Como sabem, o problema demográfico do país vem mexer com tudo, com todos os setores de atividade. Havendo menos gente, haverá menos criadores e menos gado. Esse é um dos principais fatores para a redução das cabeças de gado. Mas nem tudo é negativo, pois é do conhecimento do Senhor Presidente que se instalou, há cerca de meio ano, neste Concelho, uma empresa que compra borregos para exportar a muito bom preço e que está a trazer lucros acima da média aos nossos criadores de gado. Ora, acontece que os criadores de gado, que tentam perceber onde é que podem ganhar mais dinheiro, optaram por passar a criar gado de carne para vender, em vez de estarem a criar gado de leite, virando aquilo que é o seu negócio, perdendo-se muitas cabeças de gado porque foram vendidas. Com os criadores que há, com o trabalho que fazem de dinamização da economia, com aquilo que é o esforço que eles também fazem, que trabalham com o seu suor dia após dia e de madrugada até às tantas da manhã, mais do que lhe darem um apoio, deram-lhe um grande incentivo, que foi valorizá-los, e isso foi muito importante para os criadores. Se houver procura, vai haver oferta e como está a haver oferta para este comprador de gado ovino para exportação, depois de abrirem os laticínios, obviamente que se houver compra do leite, que vai haver, pois até da Serra da Estrela os produtores vêm buscar aqui o leite, se o próprio proprietário dos laticínios tem uma empresa em Seia e também vem cá já comprar o leite, já tendo cá clientes há muitos anos, obviamente, de

certeza que vai comprar aqui o leite, e aí aumentarão as cabeças de gado. Certamente que esta redução também tem muito a ver com a redução da população no Concelho, lembrando aqui o Senhor Presidente que nos censos, nos últimos 10 anos, até 2021, o resultado foi catastrófico no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo perdido 17,7% da população, sendo o segundo Concelho do distrito da Guarda que perdeu mais população e obviamente que muitos deviam ser também criadores de gado e que falecendo, depois acabam os seus herdeiros, quem os tiver, por venderem as suas criações, os seus rebanhos.-----

----- Sobre a situação do PDM, refere o Senhor Presidente que está a decorrer com normalidade, que estão todos os prazos cumpridos até agora. A última solicitação que fizeram ao Município foi fazer um levantamento de todos os pontos de água. Todos os pareceres foram positivos, de todas as 43 entidades, salvo erro, algumas condicionadas, o que é normal, e uma delas foi esta, o levantamento de todos os pontos de água, nomeadamente, poços e charcas, que é o que está a ser feito, tudo dentro do prazo legal e ninguém mais do que este Executivo tem essa preocupação desta alteração ao PDM, porque há grandes investimentos para serem feitos no Concelho, que já deram entrada na Câmara e que só serão possíveis depois da aprovação do PDM. Na região é o que está mais adiantado, recuperaram tempo perdido, os técnicos tiveram especial atenção com este processo e o tempo trará consigo também a resolução desta alteração do PDM.-----

----- Relativamente à última questão do Senhor Vereador Paulo Langrouva de "concursos de procedimentos que vêm depois dos eventos", refere o Senhor Presidente que não sabe se o Senhor Vice-Presidente terá alguma coisa a dizer, se quer o Senhor Vereador ser mais concreto, pois não dá ordens a ninguém de que os procedimentos sejam posteriores, não sabendo se houve algum atraso em algum procedimento.-----

----- O Senhor Vice-Presidente tomou a palavra, começando por cumprimentar todos os presentes. Referiu que, à medida que os procedimentos administrativos vão sendo solicitados e o interesse manifestado, os mesmos decorrem com naturalidade e dentro da legalidade.-----

----- Esclareceu que, caso algum empreiteiro — sendo que, até ao momento, não temos conhecimento — tenha iniciado uma intervenção de forma célere, ou antecipando-se à formalização contratual, tal não ocorreu por indicação do Executivo, mas sim por iniciativa própria do empreiteiro, de forma livre e espontânea.-----

----- Reforçou que o Executivo orienta todos os serviços e intervenientes para o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no Código das Contratos Públicos (CCP), senda esta a linha orientadora da atuação municipal. Qualquer antecipação dos trabalhos antes do contrato e do auto de consignação não pode ser imputada ao Executivo, que apenas dá autorização para o início das empreitadas após a devida formalização legal, nomeadamente a assinatura do contrato e do auto de consignação.-----

-----Acrescentou que as orientações são transmitidas pelo Executivo ao Departamento de Contratação, com vista ao cumprimento integral e rigoroso dos procedimentos legais, dado que os contratos públicos exigem rigor e determinação. -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, só para clarificar, que no último concurso para a adjudicação no âmbito das festividades da Amendoeira em Flor, a adjudicação foi só agora, no início de abril, quando efetivamente as festividades já tinham decorrido quase há um mês ou há 15 dias. É disto que os senhores vereadores estão a falar, há outras situações também nas empreitadas em que os Senhores vereadores verificam essa situação.-----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não tem conhecimento dessa situação, ninguém pôs, nem que seja um parafuso ou um prego, sem os procedimentos estarem concluídos, seja que empresa for, mas vão verificar a situação, pois se alguém é zeloso dos prazos, é o Senhor Vice-Presidente e são as técnicas, nem elas, mesmo que sejam dadas orientações, o fazem, pois quem corre em ilegalidade são os técnicos. -----

-----Relativamente à questão colocada sobre os procedimentos referentes ao evento "Amendoeira em Flor", o Senhor Vice-Presidente informou que foram celebrados dois contratos em tempo útil: o primeiro, relativo às infraestruturas, identificado com o n.º 9/2025, foi assinado a 23 de fevereiro; o segundo, relativo aos artistas, identificado com o n.º 12/2025, foi assinada a 28 de fevereiro; considerando que o evento teve início no dia 7 de março, ambos os contratos forem celebrados dentro dos prazos adequados à sua execução. -----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Telma Mano dando o exemplo da colocação das flores, o contrato, segundo viu, foi assinado a 1 de abril e a publicação a 2 de abril, não é um grande atraso, mas a colocação das folhas teve início em março e o contrato terá sido assinado a 1 de abril, pelo que se lhes constou. -----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que vão ver, mas que há vários tipos de concursos, os ajustes diretos simplificados, os ajustes diretos, os concursos públicos, há coisas que são específicas que são os concursos em que a originalidade daquilo que é colocado não está sujeita à concorrência, há várias especificidades dentro dos concursos públicos, e pode ser por aí. Neste caso, as flores que foram feitas exclusivamente para aqui, que são flores da Amendoeira.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente esclarecendo que o referido contrato número 15/2025 - aquisição de serviços, para a implementação de uma decoração aérea na Rua de São Francisco, pese embora a sua assinatura teve como dia um de abril. este contrato prevê efeitos retroativos, conforme estipulado na cláusula terceira, ou seja, a duração da execução do contrato teve início a 7 de março de 2025, terminando a 6 de abril de 2025, por acordo das

partes e em conformidade com o número 2 do artigo 287 do CCP, foi atribuída e eficácia retroativa ao contrato, precisamente para salvaguardar a legalidade e a eficácia do ata. ----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva acrescentando que estas questões da retroatividade devem ser utilizadas com alguma prudência, porque ela não é para todas as situações.-----

----- Menciona o Senhor Presidente que é um ajuste direto, para a aquisição de um bem específico e que é original.-----

----- Replica o Senhor Vereador Paulo Langrouva da prudência de manifesto interesse público com alguma importância e impacto.-----

----- **Ordem do Dia:**-----

----- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 20 de março de 2025.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Propostas:**-----

----- **Proposta N.º 46/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Protocolo de Parceria para a Gestão e Manutenção Permanente da Grande Rota do Vale do Côa - Alteração ao Valor de Participação.-----

----- **Considerando que:**-----

----- Na reunião da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2022 foi aprovada a participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo no projeto da Grande Rota do Vale do Côa (GR 4), promovido pela Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional, em parceria com os municípios de Almeida, Pinhel, Sabugal e Vila Nova de Foz Côa (Cfr. 63/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 em anexo);-----

----- Na mesma deliberação foi aprovado o Protocolo de Parceria para a Gestão e Manutenção Permanente da Grande Rota do Vale do Côa, o qual prevê, na sua Cláusula 6.ª, uma participação financeira anual, para cada Município de € 7.097,10 para garantia da manutenção permanente de todo o traçado da Grande Rota do Côa;-----

----- Mais prevê o número 4 da referida Cláusula 6.ª do Protocolo de Parceria que o valor anual a pagar será reanalisado com a frequência e a necessidade que o modelo impõe;-----

----- Na Assembleia Geral da Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional, de 26 de março de 2025, foi aprovada a alteração da participação financeira de cada Município para € 7.806,81, valor este já inscrito para o efeito no orçamento da Associação para o ano de 2025;-----

----- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, da promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, a quais de consubstanciam, entre

outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL).-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), e f) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar a alteração da participação financeira anual do Município para garantia da manutenção permanente de todo o traçado da Grande Rota do Cõa para o valor de € 7.806,81 (sete mil, oitocentos e seis euros e oitenta e um cêntimos).**-----

-----O presente valor encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.07.01.04 e GOP 4 420 2025/84 1.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental (aprovadas em anexo ao Orçamento do Município para o presente ano), a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais considera-se emitida, pelo que deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal do teor da deliberação. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**Proposta N.º 47/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Peregrinação anual ao Santuário de Fátima - Apoio Financeiro.-----

-----**Considerando que:**-----

-----A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para os gastos tidos com a Peregrinação ao Santuário de Fátima, organizada anualmente por aquela Associação (Cfr. Ofício com a referência OF.051-P/25, de 10 de abril de 2025, em anexo); -----

-----Para além de um voto de fé e devoção, trata-se de um ritual consecutivo e anualmente praticado por peregrinos figueirenses; -----

-----A assistência a estes últimos acarreta gastos para a Associação em questão relacionados com o percurso a realizar até ao Santuário de Fátima:-----

-----Esta prática contribui para a atividade social e, sobretudo, para a saúde espiritual dos Munícipes; -----

----- O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- • A concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, no montante de € 700,00 (setecentos euros);-----

----- • Designar gestora do presente processo, a trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior.-----

----- O presente valor encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2025/29 1.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 48/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Confraria Gastronómica dos Aromas e Sabores Raianos para a Realização do XV Capítulo.---

----- **Considerando que:**-----

----- A Confraria Gastronómica dos Aromas e Sabores Raianos remeteu a este Município uma comunicação, em anexo à presente Proposta, na qual solicita um apoio financeiro, por forma a garantir a realização do seu XV Capítulo, que se propõe organizar no dia 26 de abril de 2025 em Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- As confrarias gastronómicas desempenham um papel crucial na salvaguarda de receitas tradicionais, técnicas de produção e produtos endógenos, que são parte integrante da identidade cultural da região em que se inserem, promovendo a identidade e o orgulho nos produtos da terra;-----

----- No caso da Confraria Gastronómica dos Aromas e Sabores Raianos, apesar da sua sede ser em Almeida, a sua área de influência abrange também a área e os produtos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

----- O XV Capítulo da Confraria irá ter como tema os vinhos da Beira Interior, em especial os produzidos em Figueira de Castelo Rodrigo e apresenta-se como um evento de grande

relevância para o estímulo ao turismo gastronómico no nosso Concelho, dando-o a conhecer a um público-alvo com conhecimentos altamente especializados nesta área; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

-----A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----• A atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros) à Confraria Gastronómica dos Aromas e Sabores Raianos para a realização do seu XV Capítulo a realizar no dia 26 de abril de 2025 em Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----• Deliberar designar gestor do presente contrato o Chefe de Divisão Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.04 e GOP 310 2025/67 1. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 49/2025-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de um apoio financeiro extraordinário às Freguesias/Uniões de Freguesias do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para promoção e organização das Festividades Religiosas. -----

-----**Considerando que:**-----

-----Subsiste no espírito dos Figueirenses uma forte tradição religiosa e cultural relativa às festas de verão, anualmente realizadas nas aldeias das freguesias do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Apesar do empenho e dedicação das comissões de festas ou mordomias, em cada aldeia das freguesias os recursos financeiros são cada vez mais escassos e os custos mais elevados;

-----Tais festividades são o ponto de encontro para muitos figueirenses e para as suas famílias que se reúnem nas festas locais, promovendo e dando continuidade às tradições da terra; --

----- Estas festividades, para além do seu carácter religioso e recreativo, são um momento cultural único, de manutenção das tradições locais, perpetuação e divulgação da história e costumes da terra, mas, são também, neste contexto, uma forma de preservação do património material e imaterial, que se procura manter vivo e conservado, ultrapassando gerações; -----

----- Para além da importância local, as festividades do Concelho são um potencial evento para captação de turismo, com reflexos ao nível da economia local e do desenvolvimento e promoção do território, estratégia política que tem sido uma forte aposta do Executivo;-----

----- Sucede, porém, que muitas vezes, as comissões de festas e as designadas fábricas da igreja ou comissões fabriqueiras, se encontram constituídas informalmente, não dispendo, assim, do estatuto jurídico de pessoa coletiva, apesar de todo o trabalho desenvolvido desde longa data; -----

----- Para além do descrito, e neste contexto, há um papel fundamental que é desempenhado pelas juntas de freguesia territorialmente competentes, que se envolvem ativamente na organização, planificação, promoção e desenvolvimento das festividades; -----

----- As juntas de freguesia assumem, muitas vezes, o papel de garante da manutenção das tradições locais; -----

----- Os municípios, enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência material para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; -----

----- Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas no parágrafo antecedente, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos, como se deixou dito; -----

----- Conforme se consignou, as freguesias são entidades com um papel relevante na promoção e organização de várias festividades, as quais, reflexamente, contribuem para a divulgação da cultura e património locais, além de dinamizarem, colateralmente, o turismo e a economia locais; -----

----- As Freguesias são, muitas vezes, um garante da recuperação e manutenção do património local; -----

----- A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua vigente redação (Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural) estabelece as bases da política

e do regime de proteção e valorização do património cultural, dispondo, no seu artigo 3.º sobre a tarefa fundamental do Estado neste domínio: -----

-----1 - *Através da salvaguarda e valorização do património cultural, deve o Estado assegurar a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá as gerações num percurso civilizacional singular.* -----

-----2 - *O Estado protege e valoriza o património cultural como instrumento primacial de realização da dignidade da pessoa humana, objeto de direitos fundamentais, meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da independência e da identidade nacionais.* -----

-----3 - *O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.* -----

-----Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à câmara municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.-----

-----Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do citado Regime, e em sede de competências de apreciação e fiscalização, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

-----Na reunião de 15 de junho de 2022 foi deliberado atribuir um valor total de € 39.592,00, a distribuir pelas freguesias da área do Município, para promoção das suas festividades no referido ano (cfr. Proposta n.º 122/2022-PCM/MANDATO 2021-2025), de acordo com o número de localidades de cada freguesia e a população à data dos Censos de 2011; -----

-----A redução populacional verificada nos Censos de 2021 (17,76 %) implicaria, mantendo-se o mesmo coeficiente, a uma redução no valor a distribuir para € 34.921,60;-----

-----Cientes das dificuldades que as comissões de festas terão, no presente ano, em fazer face aos custos de organização, fruto em grande parte da inflação verificada, na presente proposta optou-se pela manutenção dos valores a atribuir, a exemplo da opção tomada para o apoio deliberado nos anos de 2023 e 2024 (cfr. Propostas n.ºs 56/2023-PCM/MANDATO 2021-2025 e 43/2024-PCM/MANDATO 2021-2025);-----

-----**Atento o exposto, nos termos e com os fundamentos descritos, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere:** -----

-----• Aprovar a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro extraordinário às freguesias e uniões de freguesias da área do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para promoção das suas festividades, nos termos e com os valores constantes da tabela seguinte, e submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:-----

FREGUESIAS	Apoio a Atribuir
Castelo Rodrigo	€ 3.571,40
Escalhão	€ 4.634,00
Figueira de Castelo Rodrigo	€ 9.986,20
Mata de Lobos	€ 2.308,60
União das Freguesias de Algodres, Vale de Afonso e Vilar de Amargo	€ 4.347,00
União das Freguesias de Almofala e Escarigo	€ 2.576,00
União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada	€ 3.067,40
União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pero Martins e Penha de Águia	€ 4.275,60
União das Freguesias de Colmeal e Vilar Torpim	€ 2.471,00
Vermiosa	€ 2.354,80
TOTAL	€ 39.592,00

----- • Aprovar a minuta e os termos do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e as suas Freguesias/União de Freguesias, bem como a transferência da verba, a título de apoio financeiro, que a cada uma destas cabe, nos termos dos critérios gerais e uniformes que foram fixados e que obedecem a critérios objetivos de igualdade, justiça, equidade e imparcialidade, tendo em conta as regras da atividade administrativa; -----

----- • Deliberar designar gestor do presente contrato o Chefe de Divisão Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.05.01.02 e GOP 4 420 2025/82 1. -----

----- **Considerando que:** -----

----- Subsiste no espírito dos Figueirenses uma forte tradição religiosa e cultural relativa às festas de verão, anualmente realizadas nas aldeias das freguesias do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Apesar do empenho e dedicação das comissões de festas ou mordomias, em cada aldeia das freguesias os recursos financeiros são cada vez mais escassos e os custos mais elevados;

----- Tais festividades são o ponto de encontro para muitos figueirenses e para as suas famílias que se reúnem nas festas locais, promovendo e dando continuidade às tradições da terra;---

----- Estas festividades, para além do seu carácter religioso e recreativo, são um momento cultural único, de manutenção das tradições locais, perpetuação e divulgação da história e costumes da terra, mas, são também, neste contexto, uma forma de preservação do património material e imaterial, que se procura manter vivo e conservado, ultrapassando gerações; -----

----- Para além da importância local, as festividades do Concelho são um potencial evento para captação de turismo, com reflexos ao nível da economia local e do desenvolvimento e promoção do território, estratégia política que tem sido uma forte aposta do Executivo;-----

-----Sucede, porém, que muitas vezes, as comissões de festas e as designadas fábricas da igreja ou comissões fabriqueiras, se encontram constituídas informalmente, não dispoño, assim, do estatuto jurídico de pessoa coletiva, apesar de todo o trabalho desenvolvido desde longa data; -----

-----Para além do descrito, e neste contexto, há um papel fundamental que é desempenhado pelas juntas de freguesia territorialmente competentes, que se envolvem ativamente na organização, planificação, promoção e desenvolvimento das festividades;-----

-----As juntas de freguesia assumem, muitas vezes, o papel de garante da manutenção das tradições locais; -----

-----Os municípios, enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência material para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma;-----

-----Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas no parágrafo antecedente, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos, como se deixou dito; -----

-----Conforme se consignou, as juntas de freguesia são entidades com um papel relevante na promoção e organização de várias festividades, as quais, reflexamente, contribuem para a divulgação da cultura e património locais, além de dinamizarem, colateralmente, o turismo e a economia locais; -----

-----As Freguesias são, muitas vezes, um garante da recuperação e manutenção do património local; -----

-----A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua vigente redação (Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural) estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, dispoño, no seu artigo 3.º sobre a tarefa fundamental do Estado neste domínio: -----

-----1 - *Através da salvaguarda e valorização do património cultural, deve o Estado assegurar a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá as gerações num percurso civilizacional singular.* -----

-----2 - *O Estado protege e valoriza o património cultural como instrumento primacial de realização da dignidade da pessoa humana, objeto de direitos fundamentais, meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da independência e da identidade nacionais.* -----

----- 3 - O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.-----

----- **Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia (...), sob proposta da Câmara Municipal, reunida em 16 de abril de 2025, deliberou conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- A **Freguesia (União de Freguesias) de (...)**, pessoa coletiva de direito público, com sede em (...), NIPC (...), aqui representada pelo/a Presidente da Junta (...), com poderes para o ato; adiante designado com Segunda Outorgante; -----

----- Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação, a concessão de um apoio financeiro à Freguesia (União de Freguesias) de (...) para promoção e organização das festividades religiosas locais, nos termos e com os fundamentos constantes dos considerandos acima consignados.-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- 1 – O apoio financeiro a conceder à Freguesia (União de Freguesias) de (...) será no valor de € (...) (extenso).----- 2

– Os critérios de atribuição do valor foram definidos em termos gerais e uniformes e obedecem a critérios objetivos de igualdade, justiça, equidade e imparcialidade, tendo em conta as regras da atividade administrativa.-----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se ao seguinte:-----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento a estipular entre as partes; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se ao seguinte: -----

----- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo; -----

-----b) A alocar o apoio financeiro prestado à promoção e organização das festividades religiosas locais tendo em conta o objeto do presente Protocolo; -----

-----c) A apresentar documentos comprovativos das despesas realizadas; -----

-----d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelos Serviços da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.05.01.02 e GOP 4 420 2025/82 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.-----

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se ao direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento de vigência do presente Protocolo a fiscalização das ações realizadas no âmbito do seu objeto.-----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-Programa** -----

-----O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

-----1 – O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 – Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.-----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência** -----

-----O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, com a entrega dos documentos probatórios da aplicação do apoio financeiro. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

-----1 – Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 – Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Chefe de Divisão Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho.-----

----- **O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Proposta N.º 50/2025-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de apoio financeiro ao Moto Clube de Castelo Rodrigo – Celebração de Contrato-Programa.**-----

----- **Considerando que:**-----

----- O Moto Clube de Castelo Rodrigo solicitou um pedido de apoio ao Município, para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu plano de atividades para 2025, em especial no que concerne à realização da X Concentração Motard, a realizar nos dias 6, 7 e 8 de junho de 2025, conforme comunicação, anexa à presente proposta;-----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada importância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades desportivas;-----

----- O Moto Clube de Castelo Rodrigo é uma Associação legalmente constituída e que tem por objeto a promoção e organização da prática do desporto motorizado;-----

----- À semelhança dos anos antecedentes, esta atividade é um grande foco de atração de participantes, o que contribui para a dinamização económica e social local, bem como para a promoção do território;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

----- A promoção da cultura, dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

-----• A atribuição de um apoio financeiro no montante de € 16.500,00 (dezasseis mil e quinhentos euros) ao Moto Clube de Castelo Rodrigo, para os fins peticionados e supra descritos;

-----• Reconhecer a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----• A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Moto Clube de Castelo Rodrigo, em anexo; -----

-----• Deliberar designar gestor do presente contrato o Técnico Superior Francisco José Martins Torres.-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2025/64 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O MOTO CLUBE DE CASTELO RODRIGO**-----

-----Considerando que:-----

-----O Moto Clube de Castelo Rodrigo solicitou um pedido de apoio ao Município, para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu plano de atividades para 2025, em especial no que concerne à realização da X Concentração Motard, a realizar nos dias 6, 7 e 8 de junho de 2025;-----

-----O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada importância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades desportivas; -----

-----O Moto Clube de Castelo Rodrigo é uma Associação legalmente constituída e que tem por objeto a promoção e organização da prática do desporto motorizado; -----

-----À semelhança dos anos antecedentes, esta atividade é um grande foco de atração de participantes, o que contribui para a dinamização económica e social local, bem como para a promoção do território; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

-----A promoção da cultura, dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente,

com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 16 de abril de 2025 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- o **Moto Clube de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva n.º 510.636.349, com sede na Rua Pedro Jaques de Magalhães, 6440-111 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Pedro Miguel Cardoso Frestas, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segundo Outorgante; -----

----- Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio às despesas inerentes ao cumprimento do seu plano de atividades para 2025, em especial no que concerne à realização da X Concentração Motard, a realizar nos dias 6, 7 e 8 de junho de 2025. -----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 16.500,00 (dezasseis mil e quinhentos euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Contrato-Programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações do Segundo Outorgante** -----

----- O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----
- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa; -----
- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----
- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----
- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa; -----
- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa; -----
- h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio das atividades integráveis nos fins estatutários; -----
- i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Contrato-Programa. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente Contrato-Programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2025/64 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa.-----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-Programa** -----

-----O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----
- 2 - Os motivos do incumprimento do Contrato-Programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente Contrato-Programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª.-----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o Técnico Superior Francisco José Martins Torres. -----

----- **O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 51/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Atribuição de Apoio Financeiro à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário – Celebração de Contrato-Programa.-----

----- **Considerando que:** -----

----- A RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro e para garantir a realização das atividades culturais previstas para o presente ano e constantes do Plano de atividades para 2025, conforme ofício datado de 25/03/2025, anexo à presente Proposta e das quais se salientam, como entidade organizadora, a Primeira Bienal Raiana de Fotografia e o VI Encontro Transfronteiriço, no qual se inclui a edição e apresentação dos Cadernos do Património 5; -----

----- Nas atividades referidas assume especial destaque a organização da sexta edição do Encontro Transfronteiriço, cujo objetivo é a reunião de pessoas, autarquias, associações e comunidades raianas, para debater e trocar experiências sobre o tema da cultura na raia sendo, portanto, inegável a sua relevância na promoção da interação entre os povos dos dois lados da fronteira, bem como também para a atração de visitantes e promoção do território;

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo assumiu-se desde a primeira edição como um dos parceiros, não só pelo apoio monetário e logístico, como também pela representação oficial, facto a que não será estranha a localização na área do Concelho das atividades em território nacional dos anteriores eventos:-----

----- - 1.º encontro – Bizarril – Monforte;-----

----- 2.º Encontro – Escarigo – Puerto Seguro;-----

----- 3.º Encontro – Mata de Lobos – Sobradillo;-----

----- 4.º Encontro – Escalhão – La Frejeneda; e -----

----- 5.º Encontro – Almofala – Saldeana;-----

-----O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

-----A RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário é uma associação legalmente constituída e que tem por objeto contribuir para o desenvolvimento sociocultural das comunidades raianas de ambos os lados da fronteira, através do estudo, defesa e divulgação do Património Cultural e Natural, sua recuperação e conservação; ----

-----O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades culturais e recreativas;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

-----A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse para o Município, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

-----• A atribuição de um apoio financeiro de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros) à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário, destinado à realização das atividades culturais previstas para o presente ano e constantes do Plano de atividades para 2025;-----

-----• A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo;-----

-----• Deliberar designar gestor do presente contrato o Técnico Superior Pedro Manuel Calado Ferreira.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2025/59 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

----- Considerando que:-----

----- A RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro e para garantir a realização das atividades culturais previstas para o presente ano e constantes do Plano de atividades para 2025, conforme ofício datado de 25/03/2025, e das quais se salientam, como entidade organizadora, a Primeira Bienal Raiana de Fotografia e o VI Encontro Transfronteiriço, no qual se inclui a edição e apresentação dos Cadernos do Património 5; -----

----- Nas atividades referidas assume especial destaque a organização da sexta edição do Encontro Transfronteiriço, cujo objetivo é a reunião de pessoas, autarquias, associações e comunidades raianas, para debater e trocar experiências sobre o tema da cultura na raia sendo, portanto, inegável a sua relevância na promoção da interação entre os povos dos dois lados da fronteira, bem como também para a atração de visitantes e promoção do território;

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo assumiu-se desde a primeira edição como um dos parceiros, não só pelo apoio monetário e logístico, como também pela representação oficial, facto a que não será estranha a localização na área do Concelho das atividades em território nacional dos anteriores eventos:-----

----- - 1.º encontro – Bizarril – Monforte;-----

----- - 2.º Encontro – Escarigo – Puerto Seguro;-----

----- - 3.º Encontro – Mata de Lobos – Sobradillo;-----

----- - 4.º Encontro – Escalhão – La Frejeneda; e-----

----- - 5.º Encontro – Almofala – Saldeana;-----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

----- A RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário é uma associação legalmente constituída e que tem por objeto contribuir para o desenvolvimento sociocultural das comunidades raianas de ambos os lados da fronteira, através do estudo, defesa e divulgação do Património Cultural e Natural, sua recuperação e conservação; -----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades culturais e recreativas;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

----- A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal

para, entre outras, apoiar entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse para o Município, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL). -----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 16 de abril de 2025 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

-----Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário**, pessoa coletiva n.º 513.576.398, com sede na Rua Adolfo Cabral de Matos, 127 6440-094 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Carlos Alberto Guerra Vicente, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

-----Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio às despesas inerentes ao cumprimento do seu plano de atividades para 2025. -----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

-----O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª. -----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

-----O Município compromete-se a: -----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

-----b) Acompanhar a execução do presente Contrato-Programa. -----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

-----A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----
- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----
- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa; -----
- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----
- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----
- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa; -----
- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa; -----
- h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio das atividades integráveis nos fins estatutários; -----
- i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Contrato-Programa. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Contrato-Programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2025/59 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-Programa** -----

----- O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª – Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do Contrato-Programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência** -----

-----O presente Contrato-Programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o Técnico Superior Pedro Manuel Calado Ferreira. -----

-----**O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 52/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo - Protocolo de Cooperação. -----

-----**Considerando que:**-----

-----A Presidente de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para as obras de recuperação do espaço e das máquinas do antigo lagar de azeite da aldeia de Vale de Afonsinho, para as quais carece de capacidade financeira (Cfr. mensagem de correio eletrónico, em anexo);-----

-----A referida intervenção tem um custo total estimado de € 49.000,00, acrescido de IVA e extravasa o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato, dado que se trata de uma grande intervenção numa infraestrutura e não de uma mera manutenção, sendo para o efeito solicitado um apoio de € 51.940,00; -----

-----A presente recuperação tem em vista a transformação do antigo lagar tradicional da aldeia de Vale de Afonsinho num espaço destinado, tanto à preservação da memória coletiva relacionada com o ciclo do azeite, bem como para usufruto e convívio de toda a população

da Freguesia e visitantes, constituindo, assim, um atrativo turístico e de salvaguarda das tradições;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços e dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, proponho:**-----

----- • Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo no valor de até € 51.940,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarente euros), a pagar na medida da apresentação por parte da União de Freguesias dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado às obras de recuperação do espaço e das máquinas do antigo lagar de azeite da aldeia de Vale de Afonsinho;-----

----- • Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL:-----

----- o O apoio identificado;-----

----- o A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente Proposta, fazendo desta parte integrante;-----

----- • Deliberar designar gestor do presente contrato, o Técnico Superior Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Russo.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2025/82 2.-----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGODRES, VALE DE AFONSINHO E VILAR DE AMARGO**

----- Considerando que:-----

----- A Presidente de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para as obras de recuperação da “Casa do Azeite” de Vale de Afonsinho, para as quais carece de capacidade financeira;-----

-----A referida intervenção tem um custo total estimado de € 49.000,00, acrescido de IVA e extravasa o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato, dado que se trata de uma grande intervenção numa infraestrutura e não de uma mera manutenção, sendo para o efeito solicitado um apoio de € 51.940,00; -----

-----A presente recuperação tem em vista a transformação do antigo lagar tradicional da aldeia de Vale de Afonsinho num espaço destinado, tanto à preservação da memória coletiva relacionada com o ciclo do azeite, bem como para usufruto e convívio de toda a população da Freguesia e visitantes, constituindo, assim, um atrativo turístico e de salvaguarda das tradições; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira; Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”;

-----**Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 16 de abril de 2025, conceder o apoio à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

-----Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo**, pessoa coletiva n.º 510.834.159, com sede em Rua do Adro, n.º 1; 6440 - 011 Algodres, representada por Ana Isabel Saraiva Marques, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

-----Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, de modo a que esta possa proceder às obras de recuperação do espaço e das máquinas do antigo lagar de azeite da aldeia de Vale de Afonsinho. -----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global valor de até € 51.940,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarente euros) a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Freguesia obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Protocolo de Cooperação; b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2025/82 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação** -----

-----O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento**-----

-----1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

-----2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Deliberativo.-----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência**-----

-----O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais**-----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços.-----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato, o Técnico Superior Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Russo.-----

-----**O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Proposta N.º 53/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Segunda Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais para o Ano de 2025.-----

-----**Considerando que:**-----

-----Com a entrada em vigor do SNC-AP, em especial no que respeita ao preceituado na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 (Contabilidade e Relato Orçamental), o conceito de "revisão orçamental", na medida em que se trata de uma modificação orçamental na qual se

procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, passou a designar-se por Alteração Orçamental Modificativa;-----

----- Aquando do encerramento das contas de 2024, foi verificada na reconciliação bancária final uma divergência de € 29.116,59, motivada por uma duplicação de registo. Esta situação foi corrigida tendo-se apurado uma diferença de igual valor no Saldo de Gerência incluído na primeira alteração modificativa do presente ano, pelo que se procede à redução na respetiva verba;-----

----- Na madrugada do dia 20 de março de 2025, a Depressão Martinho causou enormes estragos na cobertura das Piscinas Municipais; -----

----- Para fazer face à resolução dos danos causados, foi feito pelos Serviços Técnicos o levantamento dos estragos causados e das intervenções necessárias à reabertura da infraestrutura, com a brevidade possível, tendo sido lançado o competente procedimento de concurso público urgente para a empreitada; -----

----- No sentido de garantir a disponibilização da verba em PPI para cabimento, dada a impreteribilidade da intervenção, foi promovida pelos Serviços Financeiros uma modificação orçamental permutativa;-----

----- No que respeita ao seguro relativo à infraestrutura e equipamento, o valor apurado da comparticipação ascende a € 351.000,00, pelo que se procede à inclusão desse valor em receita e às respetivas reposições das verbas utilizadas na referida modificação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere:**-----

----- • No uso das competências previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL Aprovar a 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos previsionais para o ano de 2024 (Orçamento e às Grandes Opções do Plano), em anexo à presente proposta; -----

----- • Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL a presente proposta.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, Carlos Manuel Martins Condesso e do Senhor Vice-Presidente, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento e com as abstenções dos Senhores vereadores Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Proposta N.º 54/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Prestação de contas do ano económico de 2024.**-----

----- **Considerando que:**-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a competência para a elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas, nas autarquias locais, pertence à Câmara Municipal, sendo colocadas à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme o preconizado na alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º do mesmo diploma.-----

-----De acordo com o estipulado na Resolução n.º 4/2024 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro 2024 (Prestação de contas relativas ao ano de 2024 e gerências partidas de 2025), as contas prestadas dos municípios são remetidas ao Tribunal até ao dia 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, nos termos do disposto no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC, pelo que há que garantir a sua aprovação pela Câmara Municipal e apreciação pela Assembleia, por forma a garantir o cumprimento daquele prazo.

-----**Atento ao exposto, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, conforme estipulado no novo modelo contabilístico SNC-AP e ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal prevista na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º, do RJAL:**-----

-----• A aprovação das Contas do Município referentes ao Exercício de 2024, constantes do Relatório de Gestão e respetiva documentação em anexo à presente Proposta;-----

-----• Que seja a presente Proposta e documentação submetidas à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º do RJAL.-----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente dando algumas indicações patentes no relatório, nomeadamente, que em 2024 tiveram uma execução orçamental de 97,8% da dotação da receita e de 73,74% da dotação da despesa. A dívida do Município diminuiu em €621.070,74 relativamente a 2021, sendo neste momento de €2.175.154,00. Fez notar que, apesar do empréstimo que foi feito para a viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, houve uma redução da dívida. Em 31 de dezembro de 2024 os pagamentos em atraso eram inexistentes. O prazo médio de pagamento é de 23 dias, reduzindo em 30 dias o prazo médio de pagamento desde 2021 o que é um valor considerável. Neste momento já será mais baixo e vão melhorar estes rácios com toda a certeza. Os rácios de liquidez são altamente positivos. O saldo de gerência que transitou para este ano é de €4.386.163,34 e que também obtiveram um resultado líquido positivo de €247.342,87, quando nos últimos anos foi sempre negativo. A receita dos fundos comunitários foi de €533.075,13, duplicando relativamente ao ano de 2023. Isto quer dizer que estamos a fazer candidaturas que estão a ser aprovadas e estão já a receber receita de fundos comunitários, que são tão importantes para o desenvolvimento do nosso Concelho. Refere o Senhor Presidente que, como sabem os Senhores Vereadores e a Senhora Vereadora, houve um interregno no avanço ao nível do PRR, de terminar o PT2020 e de iniciar o PT2030. As candidaturas do PT2020 estão fechadas, conseguindo ir buscar 100% a algumas obras que

fizeram e que terminaram em tempo útil, estando já a ser feitas candidaturas ao PT2030 que durante este ano irão ser executadas. Já estão concluídas as instalações provisórias da GNR para se transferirem os militares para iniciar a obra do Quartel da GNR. Só nesta obra serão quase 1,5 milhão de euros de comparticipados pelo Estado Central. A capacidade de endividamento do Município no dia 31 de dezembro de 2024 era de €4.298.456,00, uma boa capacidade de endividamento, que também espelha aquilo que é a boa gestão. Refere ainda que os mapas todos apresentados conseguem plasmar bem aquilo que é a prestação de contas de 2024, quer na receita, quer na despesa, quer nas grandes opções do plano. No que respeita à situação económica e financeira, os resultados são muito melhores em 2024 que em 2023, ao nível do resultado antes das amortizações dos juros, nos resultados operacionais e no resultado líquido do período, no ano passado foram €421.844,91 negativos, este ano passou com €247.342,00, resultando num aumento de 158%. Os gastos com pessoal aumentaram 6,49%, que corresponde a uma variação absoluta de €52.974,00, em grande parte ou na esmagadora maioria, devido à atualização dos vencimentos por parte do Estado, em que no mínimo cada funcionário em € 50. A Câmara Municipal continua a pagar o subsídio de penosidade e salubridade a todos os funcionários que desempenham essas funções e houve mobilidades que consolidaram. Houve uma diminuição das amortizações em 16,98%, ou seja, a Câmara está a cumprir com aquilo que são as nossas obrigações com a banca, empréstimos antigos que vêm já de anteriores executivos e a diminuir a dívida do Município. O capital em dívida em 2022 era de €2.490.876,47, em 2023 era de €2.185.340,75, e agora no final de 2024 é de €2.175.154,23, tendo vindo a baixar. Ao nível dos indicadores orçamentais, no que respeita à cobertura das despesas por parte da receita, aumentaram essa capacidade relativamente ao ano de 2023, de 1,014, passou para 1,104. O peso das despesas correntes nas receitas correntes era de 0,954, passou para 0,882, o que é bom, pois liberta receita corrente, o peso das despesas de capital nas receitas de capital de 0,990, passou para 1,002, o peso da despesa total na receita total, sem o saldo de gerência, de 0,986 para 0,906. Em suma, são indicadores que indicam a capacidade da receita arrecadada satisfazer as obrigações das despesas a pagar. Naquilo que diz respeito aos indicadores financeiros, a capacidade dos ativos tangíveis, ou seja, do dinheiro, dos depósitos e ativos facilmente convertíveis, satisfazerem as obrigações assumidas, ou seja, as dívidas a fornecedores e instituições bancárias, estes valores são valores muito bons, expressos naquilo que é a liquidez geral, a liquidez reduzida, a liquidez imediata e a solvabilidade, cujos valores melhoraram e muito, sendo que em 2023 a liquidez geral era de 3,921, em 2024 é de 4,718, a liquidez reduzida era em 2023 de 3,921, em 2024 é de 4,718, a liquidez imediata era em 2023 de 3,425 e passou para 4,409, a solvabilidade de 3,469 para 3,797. Isto para dizer que, quer o Senhor Presidente, quer os Senhores Vereadores e Vereadoras, quer a população do Concelho podem ficar descansados que a Câmara Municipal tem boas contas, consegue fazer, face àquilo que

são as despesas previstas e tem bons rácios no que diz respeito à liquidez e à solvabilidade. Quanto ao parecer do ROC, como aqui bem referem, aquilo que são os princípios contabilísticos, estão de acordo com as normas. No que respeita à reserva relativa à Concessão da E-REDES, a dificuldade de contabilização resulta do facto da contabilização do ativo resultar de dados provisórios comunicados no final do ano, sendo que os resultados definitivos só são conhecidos a meio do ano seguinte. Diz o ROC para se ter atenção a isso. A Câmara só recebeu agora os investimentos que vão fazer no concelho, podendo por aí fazer mais ou menos um cálculo. Só em junho é que mandam efetivamente aquilo que foram os bens e valores investidos e os valores no concelho. Por esse motivo foi até emitida uma norma que permite a não contabilização destes valores até que o procedimento da E-REDES mude. Este problema não existe só neste Município, é em todos. Este ano, dada a norma ter saído já em 2025, manteve-se a opção pela inclusão dos valores, para manter a comparabilidade dos balanços. Para 2025, será analisado se se manterá o registo ou não. Também está plasmado no parecer do ROC o saldo positivo de 2024. O que consta do parecer, face ao exposto, conforme cita a Sociedade Revisora de Contas, "considerando o relatório de contas do exercício de 2024, documentação elaborada de acordo com as exposições contabilísticas e legais aplicáveis e tendo em conta o explicitado no certificado legal das contas por nós emitida, somos da opinião que os referidos documentos de prestação de contas estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal". Também refere o Senhor Presidente que estas reservas que estão aqui no relatório dos Revisores de Contas, que vêm dos ativos fixos tangíveis, outra vez, e como está referido que não foi possível proceder de forma definitiva a avaliação, informa que este assunto já vem de há muitos anos, o levantamento está a ser feito, mas com exatidão não conseguem, obviamente, fazer avaliação de todos os bens que são da pertença da Câmara Municipal, em especial no que se refere aos bens de domínio público. Tal como dizia o Senhor Chefe de Divisão, Carlos Branquinho, não é fácil atribuir valor as estradas, as calçadas, as ruas, etc... Mais refere que houve um reforço nas provisões que relacionado com o arrecadar de receita com a água. O Executivo está ao longo do tempo a fazer esse levantamento, que neste momento está em €281.560,00, mas é um total de vários executivos. Até este Executivo chegar havia uma dívida de €169.251,09, que é o acumular de vários executivos de não pagamento de água até seis meses. A partir do dia 2 haverá mais uma equipa no terreno, pois os concursos estão fechados. Está-se mesmo a ponderar fazer a terceira, garantindo uma para rebenfamentos, outra para modificação e/ou substituição de contadores e outra para cortes. Vai-se fazer um levantamento exaustivo, mas certamente daqui por um ano já será uma entidade externa, empresa, ou uma associação de municípios, que vai gerir o sistema em baixa. Neste momento, face ao período de eleições, portanto, as negociações que estávamos a ter com os diversos municípios, e também a saída do Presidente da Associação de Municípios da

Cova da Beira, por sua vez era Presidente da Câmara de Pinhel, estas negociações ficaram suspensas, tendo o Senhor Presidente já feito o pedido para ser reatado. Relativamente àquilo que é a conclusão sobre o relatório de gestão, o que nos dizem aqui os ROC é que está cumprida a lei e que são do parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares, aplicáveis em vigor e que a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e as demonstrações orçamentais auditadas, e tendem em conta o conhecimento e apreciação da entidade. Não identificaram incorreções materiais. -----

----- Usou da Palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, tecendo umas breves considerações relativamente à apreciação deste relatório de gestão. Sendo certo que percebem o otimismo do Senhor Presidente relativamente ao relatório de gestão, até porque efetivamente verificam aqui o resultado líquido positivo, face ao anterior, o que é naturalmente favorável, mas, e em termos gerais pode representar de facto aqui uma apreciação positiva das contas, mas depois quando começam a esmiuçar um pouco mais, ficam aqui um pouco mais preocupados com algumas situações, mesmo sendo elas pontuais. Desde logo, no ano passado, quando aprovaram o orçamento, efetivamente tiveram a preocupação de transmitir o seu ceticismo relativamente à sua sobrevalorização. E de facto, os Senhores Vereadores do Partido Socialista verificam que o grau de execução total anual, em 2024 se cifrou, de facto, grosso modo, na ordem do 74%, o que de facto decaiu face a 2023 e até é mais baixo relativamente ao ano de 2022. E efetivamente, esta é uma das situações que evidencia que, de facto, o grau de execução não está efetivamente a corresponder àquilo que eram as expectativas iniciais do Executivo. Depois, olhando para os dados, os Senhores Vereadores conseguem verificar que em termos de execução, e olhando para as despesas correntes, têm uma execução na ordem dos 87%, tanto quanto está aqui espelhado, e depois em termos de capital de 46%, o que evidencia, portanto, aqui alguns atrasos na execução das obras, o que é natural, sendo certo que por norma, estes valores andam sempre acima do 60%, 58%, 60% por aí. Olhando para o grau de execução das receitas correntes, também verificam aqui uma execução de 92% e de capital de 99%. Portanto, aqui também efetivamente não é um resultado assim tão favorável quanto se possa imaginar. Não obstante isso, verificam que o grau de execução que contribui muito para este resultado líquido positivo, foram as transferências de subsídios que foram significativas e aumentaram substancialmente, e, estando em transição de quadros comunitários, é normal que esteja a fechar quadros comunitários e as transferências estão a ocorrer agora em maior número, e isto vai contribuindo efetivamente para esse aumento do resultado líquido positivo. Mais refere o Senhor Vereador que isto tem os seus impactos, sendo certo que não podem escamotear o facto de também estar a aumentar o valor das despesas com o pessoal, que aumentaram também substancialmente, fruto das

40

admissões que vão ocorrendo, fruto também dos aumentos que vão ocorrendo legais e legítimos e também, eventualmente, fruto desses subsídios de penosidade e salubridade e outros que, eventualmente, são atribuídos aos trabalhadores, continuando a verificar este aumento de vencimentos. Os próprios revisores oficiais de contas fazem aqui os reparos, que o Senhor Presidente já explicou, da E-Redes, efetivamente, já vem de anteriores executivos também, não vale a pena estarmos a escamotear a situação. Estes reparos que vêm sendo feitos, embora com algum fundamento, mas, naturalmente, com as devidas cautelas, devem ser avaliadas as formas como proceder em termos de gestão para articular e chegarmos aqui a um valor efetivo. Aqui a E-Redes tem alguma responsabilidade, não podemos também, demitir-nos dessa responsabilidade, pois a E-Redes sabe e tem inventariado todo o seu património, provavelmente até o têm avaliado, e deviam chegar aos municípios essa avaliação, e tendo em conta os investimentos que eles preconizam ano a ano, e se fosse chegado atempadamente aos respetivos municípios, isso poderia ser vertido e espelhado nas respetivas contas. A questão das águas, outro problema que o Senhor Presidente identificou que também preocupa os Senhores Vereadores do Partido Socialista, é um problema antigo, a verdade seja dita, mas não obstante isso, os Senhores estão há três anos no Executivo, e obviamente que também devem ter em atenção estas situações, e obviamente que é uma responsabilidade do Executivo e que tem que ter em atenção e a calcular sucessivamente, se houver esse reforço de equipas, provavelmente a coisa será diferente, e obviamente que isso poderá ter um impacto positivo, e assim esperam, nestes reparos que estão aqui evidenciados. Os próprios auditores também referem aqui a questão dos ajustamentos que foram feitos, entretanto em termos de algumas situações de normalização anteriores, que eram obrigatórias proceder-se, e que continuam aqui a ter o seu impacto. Verificam também, olhando para os mapas que estão aqui evidenciados e concretamente também para alguns rácios, também percebem algumas situações que podem ser sensíveis e que denotam também aqui alguma fraqueza ou alguma menor capacidade do município em responder a algumas situações, falando concretamente, mas se formos para as coberturas das despesas pela receita, verificam que elas estão ali no limiar, sendo certo que algumas delas na receita corrente ainda pioraram, indo ver as despesas correntes nas receitas correntes piorou de 2023 para 2024, passou de 0,9 para 0,8, aí derrapou, também nas despesas de capital o mesmo, derraparam, o peso da receita total também baixou, efetivamente há que ver não só os rácios que nos interessam, também interessa ver outros rácios que denotam alguma preocupação, e este em particular deve aqui de facto denotar alguma preocupação ao Executivo, porque estes sim revelam aquilo que é possível cobrir das despesas em função das receitas que são cobradas. Depois a questão da dívida, o Senhor Presidente referiu a redução do valor da dívida, face a 2023 não foi assim tão significativo, se estiver a falar relativamente a 2022, aí sim, nota-se, olhando para o gráfico, a

queda mais abrupta e mais significativa, portanto, obviamente que o capital em dívida face ao total do orçamento, não é uma situação que possa efetivamente preocupar, não deixa, no entanto, de ser em termos absolutos um valor na ordem dos €2.175.000,00, grosso modo, estamos a falar dessa grandeza de dívida. Obviamente que o Município consegue garantir e assegurar, portanto, o cumprimento dos pagamentos dos seus compromissos, não só dos empréstimos que estão assumidos, mas, a questão que o Senhor Presidente dizia que tinham reduzido significativamente a dívida não é assim um valor tão significativo, face a 2023. Verificam também que, fruto das questões, dos juros e dos aumentos de juros pode ter algum impacto, a rubrica de juros e de gastos exportados também diminuiu, e continuam a verificar, no cômputo geral, algumas reduções noutras rubricas que, obviamente, podem ter algum impacto. Olhando para o grau de execução das grandes opções do plano, que também preocupa ao Senhores Vereadores, podem ver que os valores em certas rubricas, pelo menos aquelas que os Senhores Vereadores estão a ver, estão um pouco aquém, por exemplo, na rubrica da habitação tem 40%, na rubrica, por exemplo, da agricultura e das pescas tem 50%, dos transportes e comunicações tem 32%, e na rubrica da ação social só temos 52%. Pode-se tirar aqui algumas ilações que em termos de discussão das grandes opções do plano, ou havia uma sobreavaliação, ou eventualmente havia aqui uma situação de não se conseguir executar tanto quanto seria previsível. Finalizando e para não se estar a alongar muito mais, sendo certo que o Município continua com contas equilibradas, como os próprios Revisores atestam, havendo situações pontuais que nos devem, pelo menos, fazer soar os alarmes, principalmente aqueles rácios de cobertura de despesas correntes e de despesas de capital, porque não podemos efetivamente só olhar para os rácios de solvabilidade ou para um rácio, por exemplo, da liquidez geral, que são o que são, revelam ali coisas de curto prazo, mas depois é preciso ver todo o resto das situações que estão inerentes para alguns dos valores que aqui estão espelhados. Provavelmente, se neste ano 2025 as transferências correntes já não forem tão significativas, muito provavelmente voltaremos a ter resultados líquidos negativos. Esperemos que assim não ocorra, mas muito provavelmente isso pode ocorrer, porque é como diz, estão em fase de transição de saldo e a coisa pode, efetivamente, inverter-se face ao ano de 2024. Mais referencia que continuam a querer que efetivamente haja boas execuções por parte do executivo, seja este ou seja o outro, porque efetivamente não só este equilíbrio de contas é fundamental para nós conseguirmos cumprir com as nossas obrigações e garantir que a gente cumpre com aquilo que nos comprometemos perante os eleitores e perante os Figueirenses, mas também para garantir que efetivamente cumpre-se o que é o estabelecido na lei e que dá um respaldo para depois continuar a fazer os investimentos que são necessários, aproveitando naturalmente todos os financiamentos comunitários que são importantes e também garantindo-se que continuam a ter margem para cobrir aquilo que são as situações

imprevisíveis que vão ocorrendo, tais como aquelas que ocorreram recentemente, por exemplo, nas Piscinas Municipais. Mais refere que os vereadores da oposição, verificando-se estas situações e naturalmente verificando-se com o equilíbrio das contas, não obstante, como é um ato de gestão corrente do próprio Executivo que está em funções, se irão abster neste relatório de contas. -----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que costuma dizer nos orçamentos e na apreciação das contas que a oposição vê sempre o copo meio vazio e a posição vê sempre o copo meio cheio, mas números são números, relatórios dos ROC's são isentos e o que é certo é que efetivamente o Senhor Presidente compreende o esforço que fez o Senhor Vereador Paulo Langrouva em alguns reparos, pequenos reparos, em conseguir no fundo fazer dos pequenos reparos grandes reparos, mas como uma pessoa desta área financeira sabe bem e lá no fundo, o Senhor Presidente tem a certeza que o Senhor Vereador sabe que este Relatório de Gestão é um relatório bastante, mas bastante positivo. Têm um otimismo nas contas, porque efetivamente este Executivo vê obras avançar por todo o Concelho, veem investimentos feitos pelo Município e garantindo pagamentos a tempo e horas e ainda conseguem transitar de ano com um saldo de gerência de mais de 4 milhões. Efetivamente houve um aumento das despesas com pessoal, mas o Senhor Presidente elucida o Senhor Vereador que apesar de aumentar as despesas com pessoal, o peso destas no total da despesa ainda diminuiu. Quanto à execução orçamental, o grau da execução da receita foi de 98% e o da despesa foi de cerca de 73%, mas quero lhe dizer que o grau da execução da despesa desceu, mas a despesa executada a mais do que o ano passado foi superior em cerca de 2 milhões de euros, relativamente ao ano passado. Relativamente à questão da dívida, este Executivo não se envaidece com o que é a redução da dívida, mas é melhor reduzir a dívida do que aumentá-la. Quanto à questão da E-REDES é fácil, é tirá-la das contas, conforme aconselham o relatório do ROC, elas não existem e já não há cá nenhum reparo. O senhor Presidente da Câmara quer que o Senhor Vereador e a Senhora Vereadora refletissem no que é uma prestação de contas num ano conturbado, num ano de transição de quadros comunitários, num ano em que foi preciso avançar com obras para aproveitar ainda dinheiros que havia disponíveis, e este Executivo foi lá, referindo que queria que repensassem a votação, porque efetivamente houve aqui um esforço muito grande. Sabem o que é a dinâmica que está a acontecer no Concelho e os números são os números, um grau de execução orçamental de 97% da receita e de 73%, aumentando em cerca de 2 milhões de euros de investimento é bom, a dívida a fornecedores é inexistente, o que é quase inédito a 31 de dezembro, o prazo médio de pagamento é de 23 dias, sendo que alguns fazem numa semana, tendo uma capacidade de endividamento de €4.298.000,00, podendo lançar neste momento as obras todas aprovadas em fundos comunitários, que são cerca de 6 milhões, mas o problema é a falta

de empreiteiros, que é problema do país, pois estão cheios de trabalho e falta de recursos humanos. Com o saldo líquido positivo, e é melhor o saldo líquido positivo do que negativo, mas também já os tiveram, podendo para o ano ser negativo, fruto de investimento, mas para que serve o dinheiro nas câmaras municipais se não é para fazer investimentos, para colocarem esses investimentos à disposição da população para criar mais desenvolvimento e melhor qualidade de vida aos cidadãos. O Executivo vê sempre o copo meio cheio, vê as contas com a devida atenção, com a realidade e com a seriedade que elas exigem, dizendo o Senhor Presidente que é um orgulho para todos, pois nada melhor que ter as contas em dia. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva referindo que vê que o Senhor Presidente está entusiasmado e embalado para tentar convencer os Senhores Vereadores do Partido Socialista do contrário, louvando o esforço, mencionando que o Senhor Presidente refere que governar nesta circunstância que temos atualmente, que são difíceis efetivamente, mas diz o Senhor Vereador que governar em dificuldades, foi quando o Partido Socialista governou em um ano Covid, em que tiveram quase um ano e meio sem quase conseguir realizar a atividade e gerir uma Câmara naquelas circunstâncias, isso sim, são de facto várias as dificuldades. Mais refere que a tónica que colocou não foi só na questão da E-Redes, foi mais transversal a alguns aspetos, porque a E-Redes, se calhar, apesar de estar aí sinalizado, consegue-se ultrapassar, julgo o Senhor Vereador. Retirá-la das observações das contas, essa solução não é possível. A questão das águas é mais preocupante e alguns dos indicadores que estão refletidos, nomeadamente, aqueles rácios que indicou que são mais preocupantes. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente terminando dizendo mais uma vez, e para encerrar esta discussão das contas, que efetivamente, elas são contas de rigor, são contas que têm os dados aí bem plasmados nos seus relatórios que são dados muito positivos, terminando dizendo que são de boas contas, apesar de todo o investimento já feito, todas as obras no terreno, de todos os fornecimentos que foram feitos à Câmara, hoje não devem um cêntimo a ninguém, a não ser aquele que está em processamento daquilo que é corrente da Câmara, fruto de muito trabalho. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, Carlos Manuel Martins Condesso e do Senhor Vice-Presidente, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento e com as abstenções dos Senhores vereadores Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----**Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso.